



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA Nº 05 - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

FACULDADE DE DIREITO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE DIREITO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO - VAGA (787)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, reuniu-se, presencialmente na Sala 01 do Complexo Multiuso 1 da UFMS, a Comissão Especial do Curso de Direito da Faculdade de Direito, instituída pela Portaria nº 56/2023, de 04 de dezembro de 2023, recomposta pela Portaria nº 3, de 12 de janeiro de 2024, da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Editais Progep/UFMS nº 123/2023, nº 126/2023, nº 127/2023 e nº 128/2023 e Editais FADIR/UFMS nº 006/2023, nº 008/2023 e nº 002/2024, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23104.033299/2023-11, na presença dos candidatos **Paulo Adaias Carvalho Afonso e Tiago Fuchs Marino**, ausente o candidato **Rodrigo Rebello Campos**, para procederem a realização da prova didática, Direito Público; Direito Constitucional, nas formas e termos das Normas para Seleção de Professores Substitutos. Em conformidade com o artigo 11 da norma citada, a Comissão Especial avaliou a prova didática e atribuiu aos candidatos as seguintes pontuações:

INSCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA (AV1+AV2+AV3)/3	RESULTADO
8565	8,70	8,40	8,00	8,37	Aprovado
8454	9,60	9,60	8,80	9,34	Aprovado
8486	-	-	-	-	Ausente/Eliminado

Encerrados os trabalhos, eu, **Tarsis Witley de Almeida Arruda**, secretário da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO

Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**, Professor do Magisterio Superior, em 02/02/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Volpe Camargo, Membro de Comissão**, em 02/02/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caio Dalbert Cunha de Avellar, Membro de Comissão**, em 02/02/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633983** e o código CRC **784D68D5**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033299/2023-11

SEI nº 4633983